

888R77 2058



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Karlen ex. 0016/2019
2019.A.A. 01385-32

Delfina de Freitas Coelho

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1880

9

de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.058, referente a terras situadas em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessada dona DELFINA DE FREITAS COELHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada não envolvem algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.301

6-8-43.Of. n^o~~Em 12 de abril de 1943.~~

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3^o do Decreto Lei n^o 893, de 26-11-938, incluso vos enviamos o processo PCERTT n^o 2 058/39 para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 4^o Distrito de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado a Snra DELPHINA DE FREITAS COELHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.058 - Requerente: D. DELFINA DE FREITAS COELHO "A" Comissão julgou não incidirem nas disposições do decreto-lei n^o 893, de 26-11-1938, as terras em que a requerente é interessada, com a área de quatro alqueires, desmembradas de uma gleba de terras situadas no lugar denominado "Poço das Antas" no Masômba, 4^o distrito do município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas no antigo Engenho de Itaguaí, já julgadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional, no processo n^o 1 desta Comissão. Remeta-se o processo à D.D. U., para os devidos fins".

M. A. - DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Aprovada em sessão de hoje.

Rio, 15-4-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. V. S.

(a) - H. D.

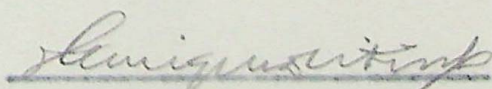
RELATÓRIO

1. DA DELPHINA DE FREITAS COELHO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta uma certidão de transcrição feita em 26-11-936, sob o nº 318, à página 192 do Livro das Transcrições, do Registro de Imóveis de Itaguaí (fls 2, em que funda o seu direito A TERRAS, COM A ÁREA DE QUATRO ALQUEIRES, desmembrados de uma gleba de terras, situadas no lugar denominado "Poço das Antas", no Nazomba, 4º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, as quais a requerente adquiriu de Alziro José da Silva Santiago e sua mulher, por escritura lavrada em 23-12-1936, em notas do 2º Ofício de Itaguaí.

2. Consultada a DDU, sobre a situação das terras em apreço, foi informado que as mesmas estão compreendidas no antigo Engenho de Itaguaí.

3. Em face do exposto e atendendo a que as terras que integram o antigo Engenho de Itaguaí já foram julgadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional, no processo PCERTT 1/39, as terras indicadas no item 1 deste relatório, em que a requerente é interessada, não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938 e o processo pode ser enviado à DDU, para os devidos fins.

Rio, 12-4-943.



(Henrique Dietrich)

- RELATOR -